



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 85/2019 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 30/2025.

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução

195015 - 8ª Superintendência Regional - Codevasf.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo ao TED n° 85/2019, cujo objeto consiste em “*Promover o desenvolvimento regional através da execução de obras civis de infraestrutura, fomento à sustentabilidade local, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos e, apoio a fiscalização e supervisão técnica de ações da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.*”, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2025.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Os instrumentos celebrados com o recurso do TED estão na seguinte situação:

CT - 3.205.00/2019 - Empenho referente ao aditivo do contrato de perfuração e instalação de poços tubulares com motobomba no cristalino com placa fotovoltaica; emitida a Nota de Empenho n° 2019NE530947 no valor de R\$ 1.090.321,00 que foi totalmente paga. Situação: 87% em execução.

OF - 3.0263/2019 - Empenho referente a aquisição de 20 (vinte) tratores agrícolas, tração 4x4, potência 75cv; emitida a Nota de Empenho n° 2019NE530966, no valor de R\$ 1.472.000,00 que foi totalmente paga. Situação: Concluído com a entrega dos 20 tratores.

OF - 3.0264/2019 - Empenho referente a aquisição de 02 (duas) motoniveladoras; emitida a Nota de Empenho n° 2019NE530967 no valor de R\$ 919.677,90 que foi totalmente paga. Situação: Concluído com a entrega das 2 motoniveladoras.

OF - 3.0187/2019 - Empenho referente aquisição de 26 (vinte e seis) grades aradoras, pregão eletrônico SRP 004/2019; emitida a Nota de Empenho n° 2019NE530968 no valor de R\$ 338.000,00 que foi totalmente pago. Situação: Concluído com a entrega das 26 grades.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras de infraestrutura	Und	1	1.090.321,00	1.090.321,00	17/12/2019	17/12/2026

Meta 2	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	Und.	1	2.729.679,00	2.729.679,00	17/12/2019	17/12/2026
TOTAL					4.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	2.781.577,90
2021	944.116,07
2022	146.204,93
2025	128.101,10 = 3.871.898,90
TOTAL	4.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.090.321,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.729.679,00
44.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	180.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6023381** e o código CRC **29290DDD**.